



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 02 , DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função Secretária de Escola, com carga horária semanal de 40 horas, na forma estipulado no plano de carreira.

§1º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelos contratados são as estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 513, de 15 de outubro de 2007, Lei nº 681, de 26 de setembro de 2011 e Lei 969, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º As contratações de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

**Secretária de Escola:**

Vencimento mensal equivalente ao do Padrão 03- R\$ 1.265,94

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social,

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Secretária de Escola será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2021.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 01(uma) Secretária de Escola pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Tal contratação se faz necessária para atuação na EMEF Têlbio Farias Cardoso, tendo em vista que a atual ocupante do cargo está se aposentando em 20 Horas da sua carga horária.

Para a contratação temporária faz-se necessária a autorização legislativa. Ressaltamos que após aprovado o Projeto de Lei, será efetuado abertura de Processo seletivo.

Salientamos que a contratação não terá impacto financeiros, de acordo com os motivos apresentados a seguir:

Em 2020, houve a necessidade de suplementação na carga horária dos professores da EMEI Mundo Encantado em aproximadamente 120 horas, porém, em 2021 teremos uma redução dessa carga horária, pois não temos a confirmação de turno integral para esta modalidade, devido a incerteza das aulas presenciais e a possibilidade da permanência de aulas remotas e/ou modelo híbrido.

Em 2021, a EMEF Capivari também terá o retorno de quatro profissionais que estavam nas equipes diretas para a sala de aula, assim como a diminuição de 10h na carga horária da profissional que estava atuando no componente curricular de arte, pois será suprido pela cedência de uma professora do Balneário Pinhal, e a diminuição de 10h na carga horária da profissional que estava atuando no componente curricular Ensino Religioso, pois será suprida por profissional que já atua no quadro.

O procedimento do contrato temporário visa atender a situações excepcionais e transitórias que não comportam admissão em caráter permanente, razão que nos remete a pedir a compreensão e o apoio de Vossas Senhorias, para que os serviços municipais e o interesse público sejam preservados e resguardados.

Solicitamos a compreensão e o apoio de Vossas Senhorias, para que os serviços municipais e o interesse público sejam preservados e resguardados, na aprovação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

  
Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal